Orfãos Inv. 1878

Vol. 20 1

P4021

Juizo de Orfãos da Cidade de Sam José de Mipibu

Inventario dos bens deixados por fallecimento de D. Joaquina Emiliana de Paula Barbosa, casada, que fez como

1878

Cidade

D. Joaquina Emiliana de Paula

Maior e Inventariante

Veterbino de Paula Barbosa

1878

O Escrivam

Luis da Veiga Pinto

01

Orfãos — 1878 — P4N21

Juizo de Orfãos da Cidade de Sam José de Mipibú

Cidade

Inventario dos bens deixados por fallecimento de Dona Joaquina Emiliana de Paula Barbosa, casada, que fei com o Meiciro e Inventariante Viterbino de Paula Barbosa.

O Escrivão
Veiga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e oito, aos onze dias do mês de Março do dito anno, n'esta Cidade de São José de Mipibú em meu Cartorio autisei e preparei uma petição ao Doutor Curador Geral dos Orfãos, requerendo inventario dos bens da finada Dona Joaquina

Veiga

02

P4 v21

Joaquim e Emiliana de
Paula Barbosa. Do
que fiz este autuamento.
Eu Luiz da Veiga Pinto
a Escrivam de Orfãos
escrevi

02V

Illmo Sr. Dor Juiz d'Orphãos d'este Termo P4021

Como requer, e marco o dia 15 do corrente para fazer-se o inventario, que deve ter lugar nas salas das sessões deste juizo pelas dez horas d'amanhã. S. José 11 de Março de 1878

Dantas

Diz o Curador Geral d'Orphãos, o Bacharel Paulino Ferreira da Silva, que tendo fallecido a mãe de mez, D. Joaquina, mulher que foi de Viterbino de Paula Barbosa, sem que se tenha dado a inventario os bens que ficarão por seo fallecimento, existindo herdeiros menores, requer a V.S. para que mande intimar ao suppte para no prazo da lei, dar a inventario os bens existentes em sua casal.

Nestes termos

P. a V.S. deferimento

S. José 11 de Março de 1878.

R. Mce

O Curador Geral
Paulino Ferreira da Silva

03

P4V21

7000 Certifico q. nesta Cidade
Veiga fora de meu Cartorio
citei a Viterbino de
Paula Barbosa, por to-
do o contúndo da petição
e despacho retro: do que
ficou intimidos, e dou fé.
S. José 13 de Março
de 1878.

O Escrivão
Luis da Veiga Pereira

03 V

Auto de Inventario

P4V21

Anno do Nascimento de 3000
Nosso Senhor Jesus Chris- Vig.
to de mil oito centos e setenta
e oito aos quinze dias do mez
de Março do dito anno, nes-
ta Cidade de Sam José de
Mipibu em casa da Cama-
ra Municipal, onde se a-
chava o Juiz de Orfãos o
Doutor Francisco de Sou-
za Ribeiro Dantas, com
migo Escrivão á baixo no-
meado, e sendo ahi pre-
sente Viterbino de Paula
Barbosa, casado, que foi
com a finada Dona
Joaquina Emiliana de
Paula Barbosa, por el-
le Juiz lhe foi deferido o
juramento aos Santos E-
vangelhos, de baixo do qual
encarregou-lhe que de-
clarasse o dia, mez, e anno
em que falleceu a sua mu-
lher; se tinha deixado
alguma disposição testa-
mentaria, quaes erão os
seus herdeiros, que lhe ha-
vião ficado, suas idades,
e nomes, e que desse a car-

04

P4V21

a carregação todos os bens,
sem ocultar algum de
baixo da pena de perder
o direito que nelles tiver,
pagar o dobro do seu va-
lor, e incorrer no crime de
perjurio. Estando por el-
le inventariante recebi-
do juramento em mamão
direita, declarou que a sua
mulher Dona Joaquina
Emiliana de Paula Bar-
bosa falleceu no dia
vinte de Novembro do
anno passado, sem testa-
mento, deixando seis fi-
lhos menores, cujos nomes
idades a baixo se decla-
rão, e que prometia dar
a carregação de todos os
bens pertencentes ao seu
casal de baixo das penas
comminadas. Do que pa-
ra constar mandou o Juiz
lavrar este auto que assig-
nou com o inventariante.
Eu Luis da Veiga Pessoa
Escrivão o escrevi.

Dantas

Victorino de Paula Barbosa

04V

P4U21

Titulos de herdeiros

Alcieiro Inventariante

Viterbino de Paula Barbosa 34 a.

Filhos

1 Clodomiro	Id. 8 a.
2 Cecilia	" 7 "
3 Ermelinda	" 6 "
4 Elisa	" 4 "
5 Walfredo	" 2 "
6 Irineu	" 4 meses

05

P4V21

Termo de Louvação.

1000 Vig.

No mesmo dia, mez, anno e lugar retro declarado presentes o inventariante Viterbino de Paula Barbosa, e o Doutor Curador Geral dos Orfãos Paulino Ferreira da Silva, o Juiz mandou que elles se louvassem em dois avaliadores que avaliassem os bens do presente inventario. Pelo inventariante foi dito que se louvava em Hermano Clementino Cesar de Albuquerque, e pelo Curador Geral dos Orfãos o Doutor Paulino Ferreira da Silva foi dito que se louvava em Cypriano José Romeiro, o que sendo aprovado pelo Juiz, mandou este que fossem os Louvados acima notificados para tomarem juramento. Do que fiz este termo que assignou o Juiz com o inventariante e Curador Geral. Eu Luiz da Veiga Pessôa

05V

5

P4U21

Pessôa Escrivam o escre-
vi.

Dantas
Nicoletino de Paula Barbosa
Paulino Ferreira da Silva

Certifico que nesta Cidade 2000
notifiquei aos Louvados Veiga
Hermano Clementino Ce-
sar de Albuquerque, e Cy-
priano José Romeiro pa-
ra receberem o juramento
de Avaliadores neste
inventario. S. José 15 de
Março de 1878.

O Escrivão
Luis da Veiga Pessôa

06

P4U21

Juramento aos Louvados

1000 Vigo

No mesmo dia, mez, ano e lugar retro declarado estando presentes os Louvados notificados Hermano Clementino Cesar de Albuquerque, e Cypriano José Romeiro, o Juiz deferiu-lhes o juramento aos Santos Evangelhos encarregando-lhes que avaliarem os bens do casal da finada Dona Joaquina Emiliana de Paula Barbosa, com toda igualdade e verdade, conforme as suas consciencias, e ficando responsaveis por toda a culpa e malicia, que commetterem. Sendo por elles recebido o juramento, assim prometterão cumprir. Do que fiz este termo, que assignarão com o Juiz. Eu Luiz da Veiga Pessôa Escrivão o escrevi.

Santos
Cypriano José Romeiro.
Hermano Clem.to Cezar de Albuq.

06V

P4U21

Descripção e avaliação de bens.

Auto.

E logo no mesmo dia, mez, anno, e lugar retro declarados, estando presentes o Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas commigo Escrivão abaixo nomeado, e os Avaliadores nomeados, e juramentados. o inventariante deu a descripção os bens seguintes, os quaes forão logo avaliados pelos mesmos Avaliadores. 3000 Vig.

Ouro.

Um par de brinco e um alfinete que forão avaliados por vinte cinco mil reis 25$000

Cobre.

Um taxo com dois libras avaliado por dois mil

07

P4N21

10$000 dois mil reis.
Um dito de cinco libras
avaliado por cinco mil
5$000 reis.

Moveis.

Uma commoda de Cumarú avaliada por trinta
30$000 mil reis.
Doze cadeiras de amarello avaliadas por qua-
40$000 renta mil reis
Um sofá de jurema, avaliado por doze mil
12$000 reis
Dois consolos avalia-
10$000 dos por dois mil reis.
Uma mesa grande de jantar avaliada por
8$000 oito mil reis.
Um jogo de malas de pregaria avaliado por
8$000 oito mil reis
Um bahú grande coberto de sola avaliado por
10$000 dois mil reis
Um sella em bom estado avaliada por trinta
30$000 mil reis.

Molhados
Um pequeno estabelecimento

07V

P4W21

estabelecimento de molhados na rua da Cadeia desta Cidade na importancia de quinhentos mil reis. 500$000

Outro dito na mesma rua, na esquina pertencente a casa aos herdeiros do finado Capitão Pedro José da Costa Rego, que gira com a firma social Paula, Romeiro e Companhia na importancia de cento e trinta tres mil e trezentos reis. 133$300

Semoventes. Nada.

Escravos.

Uma escrava de nome Francisca, preta, de idade de trinta e seis annos, solteira, matriculada na Collectoria geral deste municipio em tres de Abril de mil oito centos e setenta e dois, sob numero vinte um de ordem da matricula geral do municipio, e um de or-

08

P4U21

de ordem na relação nu-
mero sito; tudo conforme
a matricula, que adian-
te vai junta; avaliada
em trezentos e cincoenta
3:50$000 mil reis.

Raiz.

Uma casa de telha e
taipa, com frente de
tijollo, sita a rua do
Cruzeiro desta Cidade,
contigua a casa de José
Graciano de Goes Lira,
avaliada por um con-
1:000$000 to de reis.
Uma dita pequena de
telha e taipa, sita ao
fundo correspondente à
casa de vivendas, com a-
tencilios de padaria, a-
valiada por sessenta mil
60$000 reis

Encerramento.

1000 Vinte No mesmo dia, mez anno
e hora retro declarado en-
tando presente o Juiz e os
mais n'este inventario...
pelo inventariante foi

08V

PL1V21

inventariante dito que
nada mais tinha a des-
crever e inventariar per-
tencentes aos bens do pre-
sente inventario, e protes-
tava descrever quaesquer
bens que por ventura ve-
nha a sua lembrança e
noticia de baixo do mesmo
juramento prestado.
Pelos Louvados tambem
foi dito que havião
feito a valiação dos bens
do presente inventario
em odio, malicia, e affei-
ção e conforme as suas
consciencias, e que farião
esta declaração de baixo
do juramento que havião
prestado. Do que fiz
este termo que assigna-
rão o inventariante, os
Louvados, e o Juiz. Eu Luiz
da Veiga Pessôa Escrivão
escrevi.

Dantas
Viterbino de Paula Barbosa
Cypriano José Ramos
Hermano Ant.º Cezar de Attaya

P4V21

Auto de arrumação de Partilhas

3... Vej. Aos nove dias, mes, ano supra declarados, perante Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas, comigo Escrivão Vitorino de Pinto Bastos, e o Doutor Luiz da Conceição Orfãos Palmeirim Ferreira da Silva, o mesmo Juiz mandou que se tivesse a cautela de não haver ausencias, e foi dito que o mesmo Escrivão e o Doutor Curador Geral Geraldo Orfãos não alguma cousa a requerer, e pedindo, o fizessem neste acto para lhes ser deferido na devida occasião de Partilhas em favor de justiça. Escrivão Escrivão Escrivão

P4V21

as avaliações; e bem assim
o Doutor Curador Geral
dos Orfãos tambem foi
dito que se conformava
com a descripção e avalia
ção dos bens, e requeria
toda igualdade de par
tilhas. O que ouvido
pelo Juiz, mandou que
fossem estes autos con
clusos. Do que fiz es
te auto, que assigna
rão o inventariante,
Curador, e o Juiz. Eu
Luis da Veiga Pessôa
Escrivão Secretario.

Dantas

Victorino de Paula Barbosa

Paulino Ferr.ª da Silva

P4U21

2.º Vigº

Juntada

Aos quinze dias do mês de Março de mil oito centos e setenta e oito em o meu Cartorio por parte do Cartorio juntei a estes autos a matricula do escrevi que adiante se vê. Do que faço este termo. Eu Luiz da Veiga Pessoa Escrivão o escrevi.

10V

10.

Relação n. 3 dos escravos pertencentes a Viterbina de Paula Barbosa residente na

provincia de Rio Grande do Sul municipio de S. José do Norte parochia de Sta Anna S. Joaquim

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871).

P4021

Numero de ordem na matricula	Numero de ordem na relação	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão para o trabalho	Profissão	Observações
21	1	Francisca	Preta	30 annos	Solteira	S. José do Norte	Reconhecida	Capaz de todo o serviço	Costureira	

Apresentada a matricula e matriculada em 3 de Abril de 1872.

Pagou quinhentos reis de emolumentos

O Collector Barboza & Cº

Provincia de Rio Grande do Sul, municipio de S. José do Norte

parochia de Sta Anna e S. Joaquim, 3 de Abril de 1872

Viterbina de Paula Barbosa

11

11
P4021

Clam 2ro
Virg

Aos quinze dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e oito de meu Cartorio freço estes autos conclusos ao Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas. Do que faço este termo. Eu Luiz da Virgem Pereira Escrivão o escrevi

Cl.os

O partidor do Juiso, e Manoel Onofre Pinheiro, que nomeio no impedimento do partidor José Graciano de Gois Lira, depois de prestar o juramento do estilo dividão os bens da herança em duas partes iguaes; uma d'ellas se dê ao inventariante, e a outra se subdivida em tantas partes iguaes, q.tos os filhos da finada. S. José 16 de Março de 1878

Dantas

Dat

12

P4U21

2$000 Vigo

Data

No mesmo dia, mez, anno e lugar retro em meu Cartorio por parte do Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas me forão entregues estes autos com o despacho retro. Do que fiz este termo. Eu Luis da Veiga Pessoa Escrivão o escrevi.

8$000 Vigo

Certifico q. nesta Cidade fora de meu Cartorio notifiquei a Manoel Onofre Pinheiro, e Tiburtino de Azevedo Mangabeira por todo o conteúdo do despacho retro do q. ficarão entendidos e dou fé. S. J.e 16 de Março de 1878

O Escrivão
Luis da Veiga Pessoa

P4U21

Juramento ao Partidor

Aos dezeseis dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e oito, nesta Cidade de São José de Mipibú em casa de residencia do Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas onde eu Escrivão abaixo nomeado fui vindo, e sendo ahi presente o partidor ad hoc nomeado Manoel Onofre Pinheiro o Juiz de Fóra lhe o juramento aos Santos Evangelhos, e encarregou-lhe que fosse partidor da partilha do presente inventario fazendo-a com toda igualdade e sem contaminação. Recebido o juramento por elle partidor assim o prometteu em prova. Do que fiz este termo que assignou com o Juiz. Eu Luiz da Vigª Escrivão Escrivão o escrevi.

Dantas
Manoel Onofre Pinheiro

Novo Virgo

Auto de Partilhas

Bom
Vigo
P4U.21

Aos desoito dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e oito, nesta Cidade de São José de Mipibu em casa de residencia do Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas, onde eu Escrivão a baixo nomeado e os Partidores o Alferes Tiburtino de Azevedo Mangabeira, e o Professor Manoel Onofre Pinheiro por este foi apresentada a partilha dos bens deixados pela finada Dona Joaquina Emiliana de Paula Barbosa, que por elle Juiz lhes mandara fazel a determinando a forma, e a honrasse por boa para ser julgada, por sentença, depois de examinada e assignada por elle Juiz e Partidores. E eu foi achada conforme a determinação, que lhes haveia dado, mandou o dito Juiz lavrar este auto, que vai

P4U21

vai assignado por Juiz e Partidores. Eu Luiz da Veiga Pinto Escrivão o escrevi.

Dantas
Manoel Onofre Pinheiro
Tiburtino de Azevedo Mangabeira

Partilha

Acharão elles Juiz e Partidores que todos os bens moveis descriptos e avaliados neste inventario importarão na quantia de setecentos e setenta e um mil e trezentos reis, que sobe.

Moveis 781.300

Acharão mais elles Juiz e Partidores que o ouro descripto e avaliado n'este inventario importara na quantia de vinte e cinco mil reis, que sobe

Ouro 25.000

Acharão mais elles Juiz e Partidores que o cobre descripto e avaliado n'este in-

P4U21

inventario importarão na quantia de quinze mil reis, que sobe — Cobre 15,000

Acharão mais elles Juiz e Partidores que os escravos descriptos e avaliados n'este inventario importava na quantia de trezentos e cincoenta mil reis, que sobe — Escravos 350,000

Acharão mais elles Juiz e Partidores que os bens de raiz descriptos e avaliados n'este inventario importavão na quantia de um conto e sessenta mil reis que sobe — Raiz 1:060,000

Acharão mais elles Juiz e Partidores que todos os bens descriptos e avaliados n'este inventario importarão na quantia de dois contos duzentos trinta e um mil e trezentos reis, que sobe. — Monte 2:231,300

Acharão mais elles Juiz e Partidores que dividida esta importancia a cima, em duas partes iguaes, sinha a ser a meação do inventariante, cabeça

P4V21

cabeça do casal da quantia de um conto cento e quinze mil seis centos e cincoenta reis, que sahe.

Alteração 1:115,650

Acharão mais elles Juiz e Partidores que a outra metade, dividida em seis partes iguaes, vinha a ser a legitima de cada herdeiro, da quantia de cento oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reis que sahe.

Legª 1:85,941

E por esta forma houverão elles Juiz e Partidores por feita a partilha do presente inventario, para na conformidade se fazerem os respectivos pagamentos daquinhões de cada herdeiro, e inventariante cabeça do casal, observando-se a maior igualdade de direito possivel.

E para constar, mandou o Juiz fazer este termo, que assignou com os Partidores.

Eu Luiz da Veiga Pessoa Escrivão escrevi.

Dantas
Manoel Crespo Pinheiro
Tiburtino de Azevedo Mangabeira

15V

P4021

Pagamento feito á meia
ção do inventariante, vi-
uvo, Cabeça do Casal =
Viterbino de Paula Bar-
bosa, da quantia de um
cento cento e quinze mil
seiscentos e cincoenta reis,
que sahe, para o que Maiação
1:115,650

Da-se-lhe o estabelle-
cimento de molhados na
rua da Cadeia desta Ci-
dade, na importancia
de quinhentos mil reis, que
sahe 500.000

Da-se-lhe mais outro
pequeno estabellecimento
tambem de molhados, que
gira com a firma social
de = Paula, Romeiro e
Companhia, na esquina
da mesma rua da Cadeia
esquina da casa do Capi-
tão Pedro José da Costa
Rego, na importancia de
cento e trinta tres mil e
trezentos reis, que sahe 133,300

Da-se-lhe mais um ta-
xo de dois libras descripto
e avaliado neste inventa-
rio por dois mil reis, que
sahe 10.000

Da-se-lhe mais um

P4021

um outro taxo de cinco
libras, descripto e avaliado
n'este inventario por cin-
5,000 co mil reis, que sobe.
Dá-se-lhe mais uma
Commoda de Cumarú
descripta e avaliada n'este
inventario por trinta mil
30,000 reis, que sobe.
Dá-se-lhe mais doze Ca-
deiras de amarello, descri-
ptas e avaliadas n'este in-
ventario por quarenta
40,000 mil reis, que sobe.
Dá-se-lhe mais um
Sofá de jurema, descri-
pto, e avaliado n'este in-
ventario por doze mil
12,000 reis, que sobe
Dá-se-lhe mais dois con-
solos descriptos e avaliados
n'este inventario por dois
10,000 mil reis, que sobe
Dá-se-lhe mais uma
mesa grande de jantar
descripta e avaliada n'es-
te inventario por oito
8,000 mil reis, que sobe
Dá-se-lhe mais um
jogo de malas de prega-
ria, descripto e avaliado
n'este inventario em oito
8,000 mil reis, que sobe.

P421

Da-se-lhe mais um
balcão grande coberto com
sola, descripto e avaliado
n'este inventario por dois
mil reis, que sahe 10,000
Da-se-lhe mais uma
sella, descripta e avalia-
da n'este inventario por
trinta mil reis, que sahe 30,000
Da-se-lhe mais uma
casa pequena de telha
e taipa, sita á rua no
fundo correspondente á
casa de vivenda, com
utensilios de padaria, des-
cripta, e avaliada n'este
inventario por sessenta
mil reis, que sahe 60,000
Da-se-lhe mais na casa
de vivenda, de telha e
taipa com frente de tijol-
lo, sita á rua do Crucei-
ro desta Cidade, descripta
e avaliada n'este inventario
em um conto de reis, a quan-
tia de duzentos cincoenta
nove mil trezentos e cinco-
enta reis, que sahe 259,350
E por esta forma houve-
rão elles Juiz e Partidores
este pagamento por feito
á meiação do viuvo mei-
eiro inventariante cabeça

P4V21

cabeça do casal Viterbino de Paula Barbosa, da quantia de um conto cento e quinze mil seiscentos e cincoenta mil reis, na forma determinada por elle Juiz, que como Partidores assignou este termo de encerramento. Eu Luiz Alvarez Pereira Escrivão de Orfãos o escrevi.

Dantas
Manoel Onofre Pinheiro
Tiburtino de Azevedo Mangabeira

Pagamento feito á legitima do Orfão Clodomiro, de menor, da quantia de cento oitenta cinco mil nove centos e quarenta reis: que sahe.

Legª 185.941

Dá-se-lhe na escrava de nome Francisca, preta, de idade trinta mil annos, solteira, matriculada no Collectoria geral deste municipio em tres de Abril de mil oito centos e setenta e dois, sob numero vinte um de ordem da matricula geral do municipio

17V

P4U21

municipio, e um de ordem da relação apresentada descripta, e avaliada neste inventario em trezentos e cincoenta mil reis, a quantia de cincoenta e oito mil trezentos e trinta tres reis, que sobe 58.333

Dá-se-lhe mais na casa de vivenda, de telha e taipa com frente de tijolo, sita á rua do Cruzeiro desta Cidade, descripta e avaliada n'este inventario em um conto de reis, a quantia de cento e vinte e sete mil seis e oito reis, que sobe 127.608

E por esta forma houverão elles Juiz e Partidores este pagamento por feito á legitima do herdeiro Orfão de menor Clodomiro, da quantia de cento e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reis, na forma determinada por elle Juiz, que com os Partidores assignou este termo de encerramento. Eu Luis da Veiga Pessoa Escrivão de Orfãos escrevi.

Dantas

P4V21

Manoel Chaves Pinheiro

Tabellião de Notas e Mangabeira

Lo. 1865, 901

Lo. 2500 mil reis

Lo. 1865, 901

Lo. 2500 mil reis

Lo. 1865, 901

Lo. 2500 mil reis

quantia de cincoenta oito
mil trezentos e trinta tres
reis, que sahe 58,333

Dou-se-lhe mais na casa
de vivenda, de telha e taipa
com frente de tijollo, sita à
rua do Cruzeiro desta Cida-
de, descripta e avaliada
n'este inventario em um
conto de reis, a quantia de
cento e dois mil reis centos
e oito reis, que sahe 102,608

E por esta forma houve-
ram elles Juiz e Partidores
por feito este pagamento
à herdeira Orfã de me-
nor Cecilia, de sua legiti-
ma materna, de quantia
de cento e oitenta cinco mil
novecentos e quarenta e um
reis, na forma determina-
da por elle Juiz, que com
os Partidores assignou este
termo de encerramento. Eu
Luiz da Veiga Pinto Escri-
vão de Orfãos escrevi.

Dantas
Manoel Onofre Pinheiro
Tiburtino de Azevedo Mangabeira

Pagamento

P4U21

Pagamento feito a herdeira Orfã de menor Ermelinda de uma legitima materna, da quantia de cento oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reis, que

Leg.ª 185.641 sahe

Da-se-lhe na escrava Francisca preta, solteira, de idade trinta e seis annos, matriculada na Collectoria geral deste municipio em tres de Abril de mil oitocentos e setenta e dois, sob numeros vinte um de ordem da matricula geral do municipio, e um de ordem na relação apresentada; descripta e avaliada n'este inventario em trezentos e cincoenta mil reis, a quantia de cincoenta e oito mil trezentos e trinta tres

58.333 reis, que sahe

Da-se-lhe mais na casa de vivenda, de telha e taipa, com frente de tijollo, sita á rua do Cruzeiro desta Cidade, descripta e avaliada n'este inventario em um conto de reis, a quantia de cento e vinte sete mil seis centos e oi-

127.608 to reis, que sahe.

E por esta forma houvemos

19V

P4U21

houverão elles Juiz e Partidores
por feito este pagamento á
herdeira Orfã de menor Ed.
Melinda de sua legitima
materna, de quantia de cen-
to e cincoenta e cinco mil novecen-
tos e quarenta e um reis, na for-
ma determinada por elle
Juiz, que como Partidores as-
signou este termo de encerra-
mento. Eu Luis da Veiga
Pessoa Escrivão de Orfãos o
escrevi.

Dantas
Manoel Onofre Pinheiro
Tiburtino de Azevedo Mangabeira

Pagamento feito a herdei-
ra Orfã de menor Elisa de
sua legitima materna, da
quantia de cento e cincoenta cin-
co mil novecentos e quarenta
e um reis, que se lhe — Leg.ª 184.941
Dar-se-lhe na escrava Fran-
cisca, preta, solteira, viuva
de trinta e seis annos, matri-
culada no Collectorio geral des-
te Municipio em tres de Abril
de mil oito centos e setenta e dois
sob numero vinte e um de or-
dem da matricula geral do mu-

P4U21

do município e um de ordem
da relação apresentada;
descripta e avaliada neste
inventario em trezentos e
cincoenta mil reis, a quan-
tia de cincoenta e oito mil
trezentos e trinta tres reis,
58,333 que sahe.
Dar-se-lhe mais na casa
de vivenda, de telha e tam-
pa, com frente de tijolo, si-
ta á rua do Cruzeiro desta
Cidade, descripta e avaliada
neste inventario em um conto
de reis, e quantia de cento e
vinte e sete mil seiscentos e oi-
127,608 to reis, que sahe.
E por esta forma houve-
rão elles Juiz e Partidores por
feito este pagamento á herdei-
ra Orfã menor Elisa, de
sua legitima materna, da
quantia de cento e oitenta
e cinco mil novecentos e quaren-
ta e um reis, na forma de-
terminada por elle Juiz, que
com os Partidores assignou
este termo de encerramento.
Eu Luiz da Veiga Pessôa
Escrivão de Orfãos o escrevi.
Dantas
Manoel Onofre Pinheiro
Tiburtino de Azevedo Mangabeira

20V

P4U21

Pagamento feito ao herdeiro Orfãs de Nossa Wolfredo, de sua legitima materna, de quantia de cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reis, que sobe — Leg.ª 185.941

Da-se-lhe nascera a Francisco, preto, solteiro, viuvo de trinta e um anos, matriculado na Collectoria geral deste Municipio no dia de Abril de mil oitocentos e setenta e dois, sob numero vinte e um de ordem da matricula geral do municipio, e um de ordem da relação apresentada, descripta e avaliada n'este inventario em trezentos mil reis, a quantia de cincoenta e oito mil trezentos e trinta e tres reis, que sobe — 58.333

Da-se-lhe mais nascera de vivenda, de telhas e taipa com frente de tijollo, sita a rua do Cruzeiro desta Cidade, descripta e avaliada n'este inventario em um conto de reis, a quantia de cento e vinte e sete mil seiscentos e oito reis, que sobe — 127.608

E por esta forma o herdeiro Alves Jesus e Partidores por feito este pagamento ao herdeiro

P4U21

herdeiros Orfãos de menor
Wolfredo, de ma legitima
maturna, da quantia de cen-
to e oitenta e cinco mil nove-
centos e quarenta e um reis
ro fo na determinada pe-
ne Juiz que como os Partido-
res assignou este termo de en-
cerramento. Eu Luiz da
Veiga Pessoa Escrivão de Orfãos
Escrevi.

Dantas
Manoel Onofre Pinheiro
Tiberino de Azevedo Mangabeira

Pagamento feito ao herdeiro
Orfão de menor Francisco, de
ma legitima maturna, da
quantia de cento oitenta
Leg.ª 185.941 e cinco mil novecentos e quarenta
e um reis, que sahe.
Dar-se-lhe na escrava Fran-
cisca, preta, solteira, de idade
trinta e seis annos, matricula-
da na Collectoria geral deste
Municipio, em tres de Abril
de mil oito centos e setenta e dois
sob numero vinte um de or-
dem da Matricula geral do
Municipio, e um de ordem

21V

P4U21

ordem da relação apresentada, descripta e avaliada neste inventario em trezentos e cincoenta mil reis, a quantia de cincoenta e oito mil trezentos e trinta tres reis, que sahe 58,333

Dar-se-lhe mais na casa de vivenda de telhado e tijuca com frente de tijuca, sita á rua do Crescio desta Cidade descripta e avaliada neste inventario em um conto de reis, a quantia de cento e vinte sete mil reis, e oito reis, que sahe 127,608

E por esta forma o herdeiro Alles Juiz e Partidores por feito este pagamento ao herdeiro a fim de menor Irmão, de sua legitima materna, da quantia de cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e um reis, na forma determinada por Alle Juiz que com os Partidores assignou este termo de encerramento.

Eu Luiz da Vigª Pinto Escrivão do Orfãos escrevi

Dantas

Manoel Onofre Pinheiro

Tiburtino de Azevedo Mangabeira

Encerramento

P4V21

1000
Vigo

Encerramento

No mesmo dia, mez, anno e
lugar retro declarados onde
se achava o Juiz de Orfãos o
Doutor Francisco de Souza
Ribeiro Dantas, commigo
Escrivão abaixo nomeado, e
os Partidores Manoel Cro-
fre Pinheiro, e Tiburtino de
Azevedo Mangabeira, por
elles foi apresentada a parti-
lha ao presente inventario
e dito que a havião feito
conforme a determinação
que dos foi dada por elle
Juiz, e que se obrigavão
por qualquer erro que vel-
ha por ventura possa haver
e achando o Juiz que a mes-
ma partilha achava-se
feita conforme a sua deter-
minação, mandou barrar
este termo de encerramento
que assignou com os Parti-
dores. Eu Luiz da Veiga
Pessoa Escrivão o escrevi.

Dantas
Manoel Crofre Pinheiro
Tiburtino de Azevedo Mangabeira

Raza = 8,760
Vigo

22V

22
P4U24

Clam. 2ro Vigo

E logo fiz estes autos conclusos ao Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas. Do que faço este termo. Eu Luiz de Vargas Pereira Escrivão escrevi.

Cl.o

Notifique-se o inventariante para fazer a inscripção hypothecaria, e assignar termo de tutella. S. José 18 de Março de 1878.

Dantas

Data 2ro Vigo

No mesmo dia, mez, anno e lugar supra no meu Cartorio por parte do Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Sousa Ribeiro Dantas me foram entregues estes autos com o despacho supra. Do que faço este termo. Eu Luiz de Vargas Pereira Escrivão escrevi.

23

P4U21

7000 Vigo

Certifico que nesta Cidade fora de meu Cartorio notifiquei ao Meirinho Mercantariante Vitalino de Paula Barbosa por todo o conteudo do despacho retro do que ficou entendido e dou fé. S. J. 19 de Março de 1878.

O Escrivão
Luis da Veiga Pessoa

7000 Vigo

Juntada

Aos dezenove dias do mez de Março supra no meu Cartorio juntei a este antes o traslado do termo de tutela que adiante se vê. Do que faço este termo. Eu Luis da Veiga Pessoa Escrivão o escrevi.

P4V21

Termo de Tutella

Traslado. Termo de tutella aos menores Clodomiro, Cecilia, Ermelinda, Elisa, Walfredo e Irineu, e entrega de seus bens ao seu pai Viterbino de Paula Barbosa. Aos dezenove dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e oito nesta Cidade de São José de Mipibú, em casa do residenciado Juiz de Orfãos o Doutor Francisco de Souza Ribeiro Dantas, onde eu Escrivão abaixo nomeado fui vindo, e sendo presente ahi Viterbino de Paula Barbosa, tutor nomeado a seus filhos menores Clodomiro, Cecilia, Ermelinda, Elisa, Walfredo e Irineu com sua finada mulher Dona Joaquina Emiliana de Paula Barbosa, o Juiz de Orfãos lhe o juramento dos Santos Evangelhos, e encarregou-lhe que fosse tutor de ditos meus fi-

3000 Vigo

P4U21

filhos, educando-os no temor
e amor de Deus, e administrando
os seus bens com zelo
e cuidado, para o dia da conta
quando por este lhe a fo pedi-
do. Recebido o juramento
por este tutor, assim o pro-
mettem em prazo. Do que
fiz este termo, que assignou
com o Juiz. Eu Luiz de
Vasconcellos Escrivão do Cor-
fico escrevi. Fauctor
Viterbino de Paula Ba-
bosa. Nada mais se con-
tinha em dito termo de tutela
o qual vai aqui fielmente tras-
ladado do proprio original
do meu livro destinado a esse
fim, o qual me reporto, e que
fica em o meu Cartorio e pe-
dio. Vista Cidade de São
José de Mipibú, Camma-
ra do mesmo nome aos dezenove
dias do mez de Março do an-
no do Nascimento de Nosso

P4 U21

de Vasconcelos Juiz Chris-
to de mil oito centos e setenta
e oito. Eu Luiz de
Vergara Pessoa Escrivão de Or-
fãos o escrevi e assigno.

Carfaxe
Cidade de S. Jo. 19 de Março
de 1878.
O Escrivão de Orfãos
Luiz de Vergara Pessoa

Raso 1$100
Vergara

Certifico que o auto Vitorbe Ma-
no de Paula Barbosa, as-
signou o termo de tutela dos
seus filhos menores, no inten-
tario, o qual termo acha se
lavrado a fl. 24 v. ~~25~~, cujo
traslado e sq. retro se vê: dou
fé. S. Jo. 19 de Março de
1878. O Escrivão
Luiz de Vergara Pessoa

P4U21

2.º Vigº

Juntada

Aos dezenove dias do mez de Março retro declarado em meu Cartorio junto a estes autos o extracto que avisante se vê. Do que fiz este termo. Eu Luiz da Veiga Pinto Escrivão o escrevi

25V

25 / 1 Coelho

P4U21

Extracto

Nome do responsavel
Veterbino de Paula Barbosa
Domicilio
Nesta Cidade de São José
Profissão
Negociante
Nomes dos menores
1º Clodomiro 2º Cecilia, 3º Ermelinda, 4º Elisia, 5º Walfredo, e 6º Irineo.
Domicilio
Nesta mesma Cidade de São José
Profissão
Nenhuma
Feliação
Filhos da finada D. Joaquina Emeliana de Paula Barbosa
Razão da responsabilidade
Administração da legitima materna
Data da responsabilidade
Em 19 de Março de 1878.

São José 19 de Março de 1878



Veterbino de Paula Barbosa

Nº 145
Pag 16 v

Apresentado ao Registro das 6 as 12 horas da manhã do dia 19 de Março de 1878.

O Offl.al
Luiz de França Coelho

26

Registrado no Lº nº 3 Inscripção Geral pag. 40 nº 145 e tomadas as devidas notas nos livros respectivos Indicador Pessoal. S. Jº 19 de Março de 1878

O Offº do Registro
Cruz de Franco Coelho

Custas

Inscripção	3000
Ref. ao Protoc.	1000
Indicação	1500
Ref. ao Lº 3	3000
	8$500

Coelho

Nº Clam
Vig.

Aos dezenove dias do mez de Março de mil oito centos e setenta e oito de meu Cartorio. Fr.

P4V21

26V

P4U21

fiço estes autos conclu-
sos ao Juiz de Orfãos o
Doutor Francisco de
Souza Ribeiro Dan-
tas. Do que fiço este
termo. Eu Luiz de
Vieira Pessôa Escrivão
o escrevi.

Cl.º

Preparados subão a conclusão do
Doutor Juiz de Direito. S. José 20
de Março de 1878.

Dantas

Data 200
Vieira

No mesmo dia, mez, an-
no e lugar supra em o
meu Cartorio por parte do
Juiz de Orfãos o Doutor
Francisco de Souza Ribeiro
Dantas me forão entre-
gues estes autos com o despa-
cho supra. Do que fiço
este termo. Eu Luiz de
Vieira Pessôa Escrivão o escre-
vi.

Guia 300
Vieira

P4U21

Certifico que estes autos
tem vinte sete fochas de
papel com as annuas seguin-
tes, as quaes tem de trigo
Sello 5,400 o sello de duzentos reis, ca-
da uma, e toda o dezen-
co mil e quatro centos reis
a saber.
Cidade [illegible] São José de
Mipibú [illegible] de Março
de 18[illegible]
O Escrivão [illegible] de Orfãos
Luiz da Veiga Pessôa



2.º Vigo Clam

E logo fiz estes autos con-
clusos ao Juiz de Direito
o Doutor Salvador Pi-
ra de Carvalho Albuquer-
que. Do que fiz este
termo. Eu Luiz da
Veiga Pessôa Escrivão o
escrevi.

5,000 Cl.ª

Vistos e examinados estes autos &: Julgo
por sentença firmes e valiosas as partilhas
de fs. 13 á 21 para que surtão seus devidos
effeitos por se acharem conformes ao despa-

27V

P4521

cho de deliberação e ás regras de direito; pelo que mando que se cumpra e guarde como n'ellas se contem e declara, salvo direito de terceiro e dos interessados; pagas as custas proporcionalmente por elles.

O Escrivão devolva o feito ao juizo donde emanou para os effeitos legaes.

São José de Mipibú 20 de Março de 1878.

Salvador Pires de Carvalho Albuquerque

Data 20 Vig.

Aos vinte e um dias do mez de Março em presença do meu Cartorio foi partido Juiz de Direito o Doutor Salvador Pires de Carvalho Albuquerque me foi entregues estes autos com a remessa supra e retro. Do que fiz este termo. Eu Luiz da Veiga Pessoa Escrivão o escrevi.

Claus 20
Eloy Pires Vig.

P4U21

E logo fiz estes autos
conclusos ao Juiz de Or
fãos o Doutor Fran
cisco de Souza Ribeiro
Dantas. Do que faço
este termo. Eu Luiz A.
Vieira Pessôa Escrivão o
escrevi.

Cl.º

Cumpra-se. S. José 22 de Mar
ço de 1878

Dantas

1.º Vieira

Data

No mesmo dia, mez, anno
e lugar supra em o meu
Cartorio por parte do Juiz
de Orfãos o Doutor Fran
cisco de Souza Ribeiro Dan
tas me foram entregues estes
autos como ao pacho su
pra. Do que faço este
termo. Eu Luiz A. Vieira
Pessôa Escrivão o escrevi.

1000 Vieira

Certifico que neste Cl.º

P4U21

Cidade intimei a sentença
e ao pacho retro. e o inven-
tariante Viterbino de Paula
Barbosa, e o curador ge-
ral. Doutor Paulino Fer-
reira de Lima. Verf.

S. J. 22 de Março
de 1878

O Escrivão
Luiz A. Veiga Pereira

P4U21

Custas

	Ao Juiz de Direito	5$00
	Ao Juiz de Orphãos	18$600
20$ Gratis	Ao Escrivão	66$260
	Ao Curador	7$00
	Aos Avaliadores (gratis)	$
	Aos Partidores Um gratis Para outro	4$00

Da Parte.

Sello dos autos 5.40	
Inscripção e mo 8.900	14$300
	115$160

29V

P4U21

Cidade

Tutella.
Viterbino de Paula Barbosa
Em 19 de Março de 1878

Orfãos filhos

Leg.º 185,941

1	Clodomiro	8 annos
2	Cecilia	7 " "
3	Ermelinda	6 " "
4	Elisa	4 " "
5	Walfredo	2 " "
6	Irineu	4 meses

30V

P4U21

Intestato inscripto
Viterbino de Paula Barbosa
Em 19 de Março de 1878 [illegible]

Orfãos filhos

1º	Clodomiro	8 annos
2º	Cecilia	7 " "
3º	Ermelinda	6 " "
4º	Eliza	4 " "
5º	Walfredo	2 " "
6º	Irmen maria	4 meses